





Normas de Convivência

(Referendada pelo Conselho de Escola em 18/01/2017)

Esse comunicado tem a finalidade de orientá-lo sobre a escola que escolheu estudar. No momento em que você efetua sua matrícula (ou de seu filho) **estará concordando** com nossos valores, regras e práticas.

Trabalhando em conjunto, respeitando regras e limites estabelecidos, podemos oferecer uma educação de qualidade e sermos parceiros para cumprimos a fascinante missão do aprendizado. **Seja Bem-Vindo!**

O aluno deverá:

- 1 Respeitar colegas, funcionários e professores.
- 2 Ler todos os procedimentos da escola no blog: www.guiadoaluno-etecitanhaem.blogspot.com
- 3 Sempre utilizar, por medida de segurança e organização, a camiseta da escola no horário das aulas e nas atividades extraclasse; como por exemplo, em visitas técnicas.
- 4 Não customizar uniforme, armários, cadeiras e mesas.
- 5 Respeitar e obedecer às orientações de todos os funcionários.
- 6 Respeitar os horários de entrada, intervalo, almoço e saída.
- 7 Não deixar comida ou louças sobre as mesas do refeitório ou bebedouros, após as refeições.
- 8 Retirar do refrigerador, todas as sextas-feiras, todo e qualquer alimento e seus recipientes que lhe pertençam.
- 9 Respeitar os horários pré-fixados para usufruir dos materiais e espaços físicos para lazer e não permanecer no pátio e corredores durante o horário de aulas.
- 10 Respeitar regras de uso de laboratórios.
- 11 Não colar nenhum cartaz nas paredes da escola, sem prévia autorização da direção.
- 12 Não fumar nas dependências da escola (Lei nº 13.541 de 07 de maio de 2009).
- 13 Não introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias no recinto da escola.
- 14 Não portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outras pessoas.
- 15 Não exceder nas demonstrações das relações afetivas (namoros e amizades).
- 16 Depositar lixo apenas nas lixeiras.
- 17 Não consumir alimentos em salas de aulas, laboratórios, auditórios.
- 18 Zelar pelo espaço físico e bens materiais da escola.
- 19 Zelar e cooperar com a organização, limpeza e conservação do patrimônio escolar.
- 20 Não fazer uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante o período de aulas, exceto para fins pedagógicos, com prévia autorização do docente.
- 21 Não sair da escola (aluno menor de idade) sem autorização do responsável legal ou outro responsável cadastrado (através da palavra chave).
- 22 Não sair da escola sem a prévia assinatura (aluno maior de idade).
- 23 Estar ciente de que caso autorizada a saída antecipada, não será permitido o retorno no mesmo período para a unidade escolar.
- 24 Não utilizar material dos colegas sem o consentimento dos mesmos.
- 25 Comunicar previamente à Direção para divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, de professores, funcionários e alunos.
- 26 Solicitar autorização para promover qualquer tipo de coletas, campanhas, rifas e similares no ambiente da Escola.
- 27 Não fazer campanhas eleitorais municipais, estaduais e ou federais, de qualquer espécie.
- 28 Zelar pelos pertences trazidos para a Escola como material escolar, bicicleta e objetos pessoais, ficando a Escola isenta do ressarcimento de perda de qualquer natureza.
- 29 Comunicar e solicitar prévia autorização para trazer para a Escola, pessoas estranhas à comunidade escolar.
- 30 Conservar os materiais didáticos entregues pela Escola.
- 31 Utilizar a Carteirinha da Escola para identificação diária e para utilização da biblioteca da escola.
- 32 Conservar os livros, retirados através de empréstimo, da Biblioteca e devolvê-los no prazo estabelecido pela mesma.
- 33 Conhecer e cumprir o regimento escolar, normas de convivência e calendário escolar.
- 34 Verificar atentamente os cronogramas de encerramento e comunicados disponibilizados em murais e site da Escola.
- 35 Estar devidamente trajado nas dependências da Escola, assim como nas aulas práticas e laboratórios, conforme regras nos murais.
- 36 Manter postura adequada em sala de aula não se ocupando com atividades alheias às mesmas.
- 37 Solicitar permissão aos professores, durante as atividades da Escola, para fotografar, gravar voz ou vídeo ou ainda postar os mesmos na internet.
- 38 Justificar as ausências através de requerimento a ser protocolado na Secretaria Acadêmica.
- 39 Zelar pela merenda escolar não estragando os alimentos que são distribuídos.







- 40 Ocupar o lugar que lhe for destinado no mapeamento da sala (ETIM); casos especiais que envolvam problemas de saúde serão analisados mediante apresentação de atestados e/ou laudos médicos.
- 41 Devolver os livros didáticos, em bom estado, no término do ano letivo (conforme solicitação do coordenador de curso).
- 42 Os alunos têm cinco dias (Deliberação 11/96), após a publicação dos resultados parciais e finais, para solicitar reconsideração dos resultados das avaliações.
- 43 Não reservar lugares nos intervalos (lanche e refeição), bem como desocupá-los ao término da refeição, para uso dos demais.
- 44 Não juntar as mesas do pátio e refeitório.

<u>Situações Graves que levam a ocorrências passíveis de denúncia ao Conselho Tutelar da Infância e Juventude, com registro de ocorrência policial.</u>

- 1 Pichações e depredações;
- 2 Porte, uso e venda de substâncias e objetos ilícitos;
- 3 Brigas, ofensas e agressões a colegas, professores e funcionários;
- 4 Apropriação indevida de objetos;
- 5 Burlar sistemas e documentos da escola;
- 6 Desrespeitar a imagem da escola;
- 7 Assiduidade baixa sem justificativa (alunos menores);

A inobservância das Normas de Convivência fixadas, referendada pelo Conselho de Escola, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec, dependendo da gravidade da ocorrência, a ser analisada pela direção e equipe disciplinar.

- § 1º A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.
- § 2º A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.
- § 3º A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.
- § 4º É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

Boas maneiras na Internet

São considerados crimes na Internet

- 1 INSULTOS: Xingar ou insultar alguém numa rede social pode gerar processo com base no Artigo 140 do Código Penal, que pune "a injúria que ofende a dignidade ou decoro" com multa ou detenção de um a seis meses.
- **2 CALÚNIA:** Inventar histórias falsas sobre alguém no Orkut, Twitter ou Facebook pode ser enquadrado no Artigo 138 do Código Penal. A punição nesses casos consiste em multa e detenção de seis meses a dois anos.
- **3 USO INDEVIDO DE IMAGEM**: Postar fotos de terceiros sem autorização pode levar a processo. O Artigo 5°, Inciso X da Constituição Federal diz que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando direito à indenização pelo dano material ou moral".
- **4 FALSA IDENTIDADE**: Criar um perfil falso numa rede social, blog ou microblog pode levar a processo judicial com base no Artigo 307 do Código Penal. Pena: multa ou detenção de três meses a um ano.
- **5 DIVULGAÇÃO DE SEGREDO**: Revelar segredos de terceiros na internet, ou de documentos/correspondência confidencial que possam causar dano, pode levar a processo com base no Artigo 153 do Código Penal. A punição é multa ou detenção de um a seis meses.
- **6 VIOLAÇÃO DE SEGREDO DO TRABALHO**: Divulgar informações confidenciais referentes ao seu trabalho, através de e-mails, chats e comunidades viola o Artigo 154 do Código Penal.
- **7 DIFAMAÇÃO**: Associar uma pessoa a um fato que ofende sua reputação pode render prisão de três meses a um ano e multa (Artigo 139 do Código Penal).
- **8 CÓPIA NÃO AUTORIZADA**: Copiar ou plagiar obras de terceiros viola seus direitos autorais, o que cai no Artigo 184 do Código Penal. Penalidade: multa e detenção de três meses a um ano.
- **9 PHISHING**: Enviar spam com o intuito de levar usuários a revelarem seus dados pessoais, ocasionando dano (Artigo 155 do Código Penal) ou furto (Artigo 163 do Código Penal), pode receber multa e/ou detenção de até seis meses.
- **10 NEGLIGÊNCIA**: Este é um alerta importante para os pais que deixam seus filhos passar tempo demais no computador sem supervisão. Não vigiá-los, nem criar regras para o uso consciente da internet, mesmo fora de casa, fere o Artigo 1.634 do Código Civil, assim como os Artigos 3° e 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Toda vez que o aluno quiser reclamar, opinar, sugerir ou denunciar, deverá comunicar a direção da escola, através de requerimento retirado na secretaria ou pelo e-mail: falecomaetec@gmail.com

Acesse o Guia do Aluno da Etec de Itanhaém. Lá você encontrará o histórico da nossa unidade, a organização escolar, os procedimentos para a solicitação de documentos e aproveitamento de estudos, condições para promoção e retenção, entre outros. O endereço é: http://guiadoaluno-etecitanhaem.blogspot.com/